



PREFEITURA DE
ERECHIM

PPA

2022
2025

PLANO PLURIANUAL

- Primeira etapa do Planejamento Governamental.
- **Segundo a Constituição Federal, Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:**

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

- Plano de médio prazo (quatro anos) – planejamento estratégico do Município.
- Elaborado no primeiro ano de mandato e válido para os quatro anos seguintes, de 2022 a 2025.
- Todas as Secretarias Municipais participaram da elaboração.
- Apresenta o que a Administração Municipal pretende fazer nos próximos quatro anos, de acordo com o Plano de Governo apresentado na última eleição.
- Na sequência serão elaboradas:
 - a) a Lei de Diretrizes Orçamentárias** – apresenta as metas e prioridades para o ano seguinte; e
 - b) a Lei Orçamentária Anual** – separa recursos para executar o que foi estabelecido como metas e prioridades na LDO.

- **Estrutura do Projeto de Lei do PPA 2022/2025:**

- a) Diretrizes Estratégicas e Estrutura de Governo;

- b) Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo;

- c) Projeto de Lei do PPA 2022/2025;

- d) Resumo do Programas de Governo do PPA 2022/2025;

- e) Programas, objetivos, ações e metas do Governo para 2022/2025;

- d) Receita Estimada de 2022 a 2025;

- e) Memória de cálculo das despesas de 2022 a 2025.

MODELO PPA 2022/2025:

Programa:					TOTAL:
Objetivos:					
a)					
b)					
Órgão Responsável:					
Tipo	Descrição da Ação/Iniciativa	Resultado Esperado	Despesa Corrente	Despesa Capital	Valor Total
A					
Descrição da meta:					
Meta:			Unidade de medida:		

- Elaborado com base nos modelos utilizados pela União e pelo Estado do Rio Grande do Sul na elaboração dos seus planejamentos.
- Significados de cada termo do modelo constam no Art. 6º do Projeto de Lei – apresentados na Sequência.

- Art. 6º – Para fins desta Lei entende-se por:
 - a) Programa:** O Programa é um conjunto de ações, projetos ou atividades, que executadas de forma articulada, buscam a solução de um determinado problema ou demanda da sociedade.
 - b) Objetivos do Programa:** Expressa o resultado que se deseja alcançar.
 - c) Tipo:** Projeto (P) ou Atividade (A) Governamental.
 - c.1) Projeto:** É um conjunto de ações limitadas no tempo, do qual resulta um produto final entregue à sociedade (beneficiários). Exemplo: construção de escolas, construção de UBSs.
 - c.2) Atividade:** É um conjunto de ações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulta a prestação de serviços-fim diretamente à sociedade (beneficiários). Exemplo: manutenção da escola, manutenção das atividades administrativas.

- Art. 6º – Para fins desta Lei entende-se por:

d) Órgão Responsável: Órgão do Governo Municipal a quem compete a execução das ações de determinado Programa.

e) Descrição da Ação/Iniciativa: processo que, combinando apropriadamente os recursos adequados, produz bens e serviços com os quais se procura atacar as causas críticas de uma situação-problema. Compreende tanto projetos com prazo e entrega definidos, quanto atividades de natureza contínua.

f) Resultado Esperado: situação almejada que se quer alcançar com a intervenção governamental. É o propósito final de uma Ação Programática. Descreve a realização da mudança, alteração ou superação da situação-problema que acomete uma população e são alcançados em um período de médio e longo prazos.

g) Descrição da Meta: Quantidade de produto a ser disponibilizado, por ação, no período.

- Art. 6º – Para fins desta Lei entende-se por:

h) Unidade de Medida: Padrão a ser adotado para mensurar a produção do bem ou serviço (porcentagem ou número).

i) Despesa Corrente: Despesas de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, como por exemplo: despesas com pessoal, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone.

j) Despesa de Capital: Despesas relacionadas com aquisição de máquinas, equipamentos, realização de obras, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos. Normalmente, uma despesa de capital concorre para a formação de um bem de capital.

k) Valor Total: Estimativa prévia de valor financeiro disponibilizado para a realização da ação/iniciativa, nos quatro anos de governo.

- **PRINCIPAIS INFORMAÇÕES (Prefeitura e Câmara):**

a) Previsão de Despesas Correntes = R\$ 1.300.375.000,00 – 92,88%

b) Previsão de Despesas de Capital = R\$ 85.625.000,00 – 6,12%

c) Reserva de Contingência = R\$ 14.000.000,00 – 1,00%

TOTAL DE DESPESAS – PREFEITURA E CÂMARA = 1.400.000.000,00

- **RECEITAS PREVISTAS:**

2022 = 320.000.000,00 % de crescimento = 9,22% (sobre 293 milhões)

2023 = 340.000.000,00 % de crescimento = 6,25%

2024 = 360.000.000,00 % de crescimento = 5,88%

2025 = 380.000.000,00 % de crescimento = 5,56%

TOTAL = 1.400.000.000,00 % de crescimento médio (2022/2025) = 5,90%

• **DESPESAS POR PROGRAMAS/ÓRGÃOS DE GOVERNO:**

Programa	Órgão de Governo	Valor previsto
Atuação Legislativa e Fiscalizadora	Câmara de Vereadores	78.000.000,00
Administração, Supervisão, Coordenação e Representação do Governo	Gabinete do Prefeito	23.500.000,00
Planejamento e Modernização da Gestão	Secretaria de Planejamento	30.500.000,00
Modernização Administrativa e Valorização dos Servidores	Secretaria de Administração	47.500.000,00
Gestão Equilibrada e Eficiente	Secretaria de Fazenda	32.500.000,00
Erechim Com Mais Oportunidades	Secretaria de Des. Econômico	25.500.000,00
Agricultura de Resultado	Secretaria de Agricultura	32.500.000,00
Desenvolvimento da Cultura, do Esporte e do Turismo	Secretaria de Cultura	38.500.000,00
Saúde Integral e de Qualidade Para Todos os Municípios	Secretaria de Saúde	315.000.000,00

• **DESPESAS POR PROGRAMAS/ÓRGÃOS DE GOVERNO:**

Programa	Órgão de Governo	Valor previsto
Assistência Social em Ação – Superação e Proteção	Secretaria de Assist. Social	54.500.000,00
Ensino, Aprendizagem e Tecnologia – Construindo Caminhos	Secretaria de Educação	375.000.000,00
Erechim Uma Cidade Melhor Para Se Viver	Secretaria de Obras	142.500.000,00
Moradia Para Todos	Secretaria de Obras	9.000.000,00
Erechim Mais Segura Para Todos	Secretaria de Obras	32.000.000,00
Erechim Mais Verde	Secretaria de Meio Ambiente	83.500.000,00
Comunicação das Ações de Governo à Sociedade	Secretaria de Comunicação	8.000.000,00
Encargos Gerais do Município	Encargos Gerais	58.000.000,00
Reserva de Contingência	Encargos Gerais	14.000.000,00

• **DESPESAS POR PROGRAMAS/ÓRGÃOS DE GOVERNO:**

Programa	Órgão de Governo	Valor previsto
SUBTOTAL PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO		1.400.000.000,00
AUTARQUIAS MUNICIPAIS		
Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Públicos	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER	4.300.000,00
Administração Geral do IEP	Instituto Erechinense de Previdência	60.000.000,00
Reserva de Contingência do IEP	Instituto Erechinense de Previdência	80.000.000,00
TOTAL GERAL		1.544.300.000,00

- **PRINCIPAIS AÇÕES E INVESTIMENTOS – PODER EXECUTIVO:**
 - a) **Gabinete do Prefeito:** Implantação da Secretaria Geral de Governo.
 - b) **Secretaria de Planejamento:** Instituição do Meu Bairro Melhor.
 - c) **Secretaria de Administração:** Desburocratização de Serviços e Processos e Qualificação de Servidores.
 - d) **Secretaria de Fazenda:** Manutenção do Equilíbrio Fiscal.
 - e) **Secretaria do Desenvolvimento Econômico:** Implantação de Distritos Industriais e Fortalecimento de Empresas.
 - f) **Secretaria de Agricultura:** Ampliação de Feiras de Produtor, distribuição de mudas frutíferas e sementes de pastagens, melhoria da infraestrutura rural.

- **PRINCIPAIS AÇÕES E INVESTIMENTOS – PODER EXECUTIVO:**

g) Secretaria de Cultura: Construção da Biblioteca Pública e Arquivo Histórico; reforma do Castelinho e construção do Centro de Belas Artes.

h) Secretaria de Saúde: Conclusão da UBS Progresso, ampliação de UBSs e atendimento dos serviços de saúde.

i) Assistência Social: Construção do CREAS e ampliação do CRAS.

j) Secretaria de Educação: Ampliação e Construção de Escolas, e atendimento da educação no Município.

k) Secretaria de Obras: Melhorias nas vias urbanas, substituição das lâmpadas da iluminação pública por lâmpadas de LEDs.

l) Secretaria de Meio Ambiente: Manutenção da coleta de lixo e constituição de áreas públicas destinadas ao lazer.

- **PRINCIPAIS AÇÕES E INVESTIMENTOS – PODER EXECUTIVO:**

m) Secretaria de Comunicação: Comunicação das ações de governo à comunidade.

n) Encargos Gerais: Construção de Centro Administrativo Municipal via Parceria Público Privada e Instalação de Usina Fotovoltaica.

O DETALHAMENTO COM TODAS AS AÇÕES E INVESTIMENTOS PODE SER VISUALIZADO NO PROJETO DE LEI DO PPA 2022/2025 DISPONIBILIZADO NA INTERNET, NO SITE DA PREFEITURA – LINK: Governo – Contas Públicas – PPA Plano Plurianual.

**AGRADECEMOS A
SUA PARTICIPAÇÃO!**